MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.01493-4/2026

PROCESSO: **LI.08688-2/2025**
VALIDADE: **13/02/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
MAURO ICKERT	702.058.781-05

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA JENIPAPINHO I E II

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007422-5	5095-5093-5637

ATIVIDADES

ATIV.35481

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 24,6351 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Cocal (PI)	03°25'23.99"S / 41°35'21.79"O

ATIV.35482

FORRAGICULTURA (A1-004)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 13/02/2026 às 14:47
[gCdHBOlGd6WXCXOLoCY5OQsnYyKaQnukL33HPhE57wxxkcZm9bpSlDynNOEjnmNY]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/02/2026 às 15:00
[LFiyvthClTVWvkcpus1BouKvF3kZMzfkV97jvCEC3rbBFJG8d90yaZjvRfHcovEd]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 13:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.45985-4/2026.1FFF.DFCC.86B0]

Características:

Área Útil: 24,6351 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cocal (PI)	03°25'23.99"S / 41°35'21.79"O

ATIV.35484

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 999,0 unid

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cocal (PI)	03°25'23.99"S / 41°35'21.79"O

ATIV.35485

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Características:

Número de Indivíduos: 699,0 unid

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Cocal (PI)	03°25'23.99"S / 41°35'21.79"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.58938611111111, -3.4233305555555553)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 13/02/2026 às 14:47
[gCdHBOlGd6WXCXOLoCY5OQsnYyKaQnukL33HPhE57wxxkcZm9bpSlDynNOEjnmNY]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/02/2026 às 15:00
[LFiyvthClTVWvkcpus1BouKvF3kZMzfkV97jvCEC3rbBFJG8d90yaZjvRfHcovEd]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/02/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 13/02/2026 às 14:47
[gCdHBOlGd6WXCXOLoCY5OQsnYyKaQnukL33HPhE57wxxkcZm9bpSlDynNOEjnmNY]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/02/2026 às 15:00
[LFiyvthClTVWvkcpus1BouKvF3kZMzfkV97jvCEC3rbBFJG8d90yaZjvRfHcovEd]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 13:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.45985-4/2026.1FFF.DFCC.86B0]

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Instalação (LI)"

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental foi regerada em virtude da correção dos dados do imóvel, conforme o processo RETCAR.11982-7/2026. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental.

Teresina (PI), 13/08/2026

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 13/02/2026 às 14:47
[gCdHBOlGd6WXCXOLoCY5OQsnYyKaQnukL33HPhE57wxxkcZm9bpSlDynNOEjnmNY]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/02/2026 às 15:00
[LFiyvthClTVWvkcpus1BouKvF3kZMzfkV97jvCEC3rbBFJG8d90yaZjvRfHcovEd]

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 13/02/2026 às 14:47
[gCdHBOIGd6WXCXOLoCY5OQsnYyKaQnukL33HPhE57wxxkcZm9bpSlDynNOEjnmNY]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/02/2026 às 15:00
[LFiyvthClTVWvkcpus1BouKvF3kZMzfkV97jvCEC3rbBFJG8d90yaZjvRfHcovEd]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 13:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.45985-4/2026.1FFF.DFCC.86B0]